

DIÁRIO OFICIAL



DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - SEXTA FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 1.995 - Nº 21.805

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6 707 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Paranaíta

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com sede no Município de Paranaíta

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paqueta em Cuiabá 22 de dezembro de 1995
174ª de Independência e 107ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTERO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAUJO GUIRRA
INÉS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
JULIO STRUBING MÜLLER NETO
LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
ANTÔNIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JUNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal "Assembleia de Deus da Misericórdia", com sede na cidade de Cuiabá

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paqueta em Cuiabá 22 de dezembro de 1995
174ª de Independência e 107ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTERO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAUJO GUIRRA
INÉS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
JULIO STRUBING MÜLLER NETO
LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
ANTÔNIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JUNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

Palácio Paqueta em Cuiabá 22 de dezembro de 1995
174ª de Independência e 107ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTERO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAUJO GUIRRA
INÉS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
JULIO STRUBING MÜLLER NETO
LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
ANTÔNIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JUNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 6 708, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995

Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Patzoto de Azevedo

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, com sede no Município de Patzoto de Azevedo

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paqueta em Cuiabá 22 de dezembro de 1995
174ª de Independência e 107ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTERO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAUJO GUIRRA
INÉS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
JULIO STRUBING MÜLLER NETO
LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
ANTÔNIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JUNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 6 710 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995

Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal "Deus é Verdade", com sede na cidade de Cuiabá

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal "Deus é Verdade", com sede na cidade de Cuiabá

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paqueta em Cuiabá 22 de dezembro de 1995
174ª de Independência e 107ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTERO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAUJO GUIRRA
INÉS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
JULIO STRUBING MÜLLER NETO
LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
ANTÔNIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JUNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 6 712 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995

Declara de utilidade pública o Centro Educacional Infante Juvenil Criança Esperança, localizado em Várzea Grande

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro Educacional Infante Juvenil Criança Esperança, em Várzea Grande

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paqueta em Cuiabá 22 de dezembro de 1995
174ª de Independência e 107ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTERO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAUJO GUIRRA
INÉS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
JULIO STRUBING MÜLLER NETO
LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
ANTÔNIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JUNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 6 709, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995

Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal "Assembleia de Deus da Misericórdia", com sede na cidade de Cuiabá.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

LEI Nº 6.711 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995

Declara de utilidade pública a Associação Promocional de Juvers - ASPROJU

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Promocional de Juvers - ASPROJU, com sede na cidade de Juvers

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

LEI Nº 6 713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Terra Nova do Norte

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com sede no Município de Terra Nova do Norte



Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA

Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA

Vice - Governador

- HERMES GOMES DE ABREU
Secretário de Est.de Justiça e Defesa da Cidadania
- ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil
- HÉLIO ADELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar
- ALDEMAR ARAÚJO GUERRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
- INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretaria de Est.de Planejamento e Coord.Geral
- PEDRO RODRIGUES LIMA
Secretário Auditor-Geral do Estado
- CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda
- JEREMIAS PEREIRA LEITE
Secretário de Est.de Agric.e Assuntos Fundiários
- ALDO PASCOLI ROMANI
Secretário de Est.de Ind.Com.e Mineração
- JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura
- VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

- JÚLIO STRUBING MÜLLER NETO
Secretário de Estado de Saúde
- LEVI COSTA DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
- ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário de Estado de Comunicação Social
- ANTÔNIO HANS
Procurador-Geral de Justiça
- MARIA MAGALHÃES ROSA
Procuradora-Geral do Estado
- MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
Secretário de Est.para Assuntos Extraordinários
- GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
Secretário do Est.para Assuntos Extraordinários
- FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
Secretário Especial do Meio Ambiente
- ADMIR NEVES MOREIRA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
- CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Est.de Desenvolvimento do Turismo
- ELISMAR BEZERRA ARRUDA
Secretário de Estado de Cultura

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paqueta em Curitiba, 22 de dezembro de 1995,
174ª de Independência e 107ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTERO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAÚJO GUERRA
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
JULIO STRUBING MÜLLER NETO
LEVI COSTA DE FREITAS JÚNIOR
ANTÔNIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JÚNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 6.714, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995

Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal "A Voz do Deus Vivo", nesta Capital.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Pentecostal "A Voz do Deus Vivo", nesta Capital

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paqueta em Curitiba 22 de dezembro de 1995,
174ª de Independência e 107ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTERO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAÚJO GUERRA
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
JULIO STRUBING MÜLLER NETO
LEVI COSTA DE FREITAS JÚNIOR
ANTÔNIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JÚNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 6.715, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995

Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal Unidos de Cristo, com sede nesta Capital

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal Unidos de Cristo, com sede nesta Capital

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paqueta, em Curitiba, 22 de dezembro de 1995,
174ª de Independência e 107ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTERO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAÚJO GUERRA
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
JULIO STRUBING MÜLLER NETO
LEVI COSTA DE FREITAS JÚNIOR
ANTÔNIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JÚNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 6.716, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995

Declara de utilidade pública a Associação dos Criadores Rurais de Cotigüas.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Criadores Rurais de Cotigüas, com sede na cidade de Cotigüas

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paqueta em Curitiba, 22 de dezembro de 1995,
174ª de Independência e 107ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTERO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAÚJO GUERRA
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
JULIO STRUBING MÜLLER NETO
LEVI COSTA DE FREITAS JÚNIOR
ANTÔNIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JÚNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 6.717, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995

Declara de utilidade pública a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Juara - ASPUMJU, com sede na cidade de Juara.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Juara - ASPUMJU, com sede na cidade de Juara

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paqueta, em Curitiba, 22 de dezembro de 1995,
174ª de Independência e 107ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTERO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAÚJO GUERRA
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
JULIO STRUBING MÜLLER NETO
LEVI COSTA DE FREITAS JÚNIOR
ANTÔNIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JÚNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 6.718, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995

Declara de utilidade pública a Casa da Amizade de Nova Olímpia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Casa da Amizade de Nova Olímpia, com sede no Município de Nova Olímpia

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paqueta, em Curitiba 22 de dezembro de 1995,
174ª de Independência e 107ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTERO PAES DE BARROS NETO
HÉLIO ADELINO VIEIRA
ALDEMAR ARAÚJO GUERRA
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
JULIO STRUBING MÜLLER NETO
LEVI COSTA DE FREITAS JÚNIOR
ANTÔNIO HANS
MARIA MAGALHÃES ROSA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
ADMIR NEVES MOREIRA
CARLOS AVALONE JÚNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 6.719, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995

Declara de utilidade pública o Centro de Cultura Latino-Americano de Rondonópolis - CECLAR.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Centro de Cultura Latino-Americano de Rondonópolis - CECLAR, com sede nesta cidade